

**Prefeitura Municipal De Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho**

Ananindeua/PA, 02 de maio de 2024.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Nº. 021/2024**

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>
<b>SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA TÉCNICA</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELAINE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA</b>
<b>EMAIL: juridicosemcat01@gmail.com/semcat.adm@gmail.com</b>
<b>OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA SEDIAR O CRAS DANIEL REIS, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.</b>
<b>1: Forma de Contratação sugerida:</b> <b>(X) Modalidades da Lei nº.14.133/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, presente no art.74 da legislação vigente.</b> <b>Data prevista para assinatura do Contrato: 01/10/2024</b> <b>Período de locação: 12 (doze) meses</b> <b>Valor mensal: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)</b>
<b>1. PRIORIDADE DA DEMANDA</b>  <b>PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ALTA</b>
<b>2: JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE:</b>  Em havendo carência de locação de imóvel para servir de sede do CRAS DANIEL REIS, do Município de Ananindeua, parte importante desta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, uma vez que o Ente Municipal não possui imóvel próprio que comporte as necessidades deste espaço, é de suma importância dar início a um processo de aluguel que supra as demandas físicas e estratégicas desta Secretaria para a sede do CRAS DANIEL REIS.

Justifica-se a já citada locação de imóvel de um bom espaço, que atenda aos requisitos e normas impostas pela legislação vigente, para o bom cumprimento dos serviços ofertados pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Neste caso configura-se a hipótese de utilização do que a legislação atual denomina como contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme art. 74, V da Lei 14.133/2021, bem como, art. 74, § 5º, II, da supracitada legislação.

### **ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2024 da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

### **DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, EVIDENCIANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO.**

A necessidade premente de contratação de um imóvel destinado ao funcionamento do CRAS DANIEL REIS é motivado, pela ausência de contrato de locação para o funcionamento do referido espaço.

O CRAS DANIEL REIS é um local físico e público, onde são oferecidos para a população diversos tipos de serviços de assistência social, com a finalidade de melhorar a vida da comunidade e familiares.

Através de um reconhecimento da área escolhida para estabelecer uma unidade, o CRAS DANIEL REIS em Ananindeua consegue entender as principais necessidades da população daquela região, e oferecer uma série de serviços, benefícios e projetos socioeducativos.

Desta forma, considerando a urgência e a relevância desta demanda, a contratação do imóvel para a CRAS DANIEL REIS emerge como uma medida imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo significativamente para a promoção da transparência, participação cidadã e o fortalecimento da democracia local.

**Nestes termos, submeto documento de formalização da demanda para avaliação.**

*Elaine Cristina Almeida de Oliveira*  
Assistente Social  
CRSS 10436 1ª Região/PA  
DIRETORIA TÉCNICA  
SEMCAT